



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2016

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2016, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juizes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Hélio Eduardo da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 61ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 762-80.2012.6.27.0019- AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO

ORIGEM: ALMAS-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: LEONARDO SETTE CINTRA

ADVOGADO: MARCELO WALACE DE LIMA

RECORRENTE: JURIMAR JOSÉ TRINDADE

ADVOGADO: MARCELO WALACE DE LIMA

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "O POVO DE ALMAS QUER FICHA LIMPA"

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES

RECORRIDO: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES

RECORRIDO: MARIA CORREA POLIDÓRIO FILGUEIRA

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após a relatora votar pelo provimento ao recurso interposto para reformar a sentença de primeiro grau e julgar improcedente a ação de impugnação de mandato eletivo, no que foi acompanhada pelo juiz Agenor Alexandre, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 30.6.2016-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 125-78.2015.6.27.0002 - MEIOS PROCESSUAIS - REPRESENTAÇÃO - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA FÍSICA - APLICAÇÃO DE MULTA - JUÍZO ELEITORAL DA 2ª ZE/TO (GURUPI/TO)

ORIGEM: GURUPI-TO (2ª ZONA ELEITORAL - GURUPI)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: DANIELLA PRUDENTE VITORINO

ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O relator votou pelo parcial provimento do recurso, para reformar em parte a sentença recorrida, tão somente para reduzir o valor da multa ao limite da quantia em excesso. Em seguida, a juíza Denise Drumond divergiu em parte do relator para dar parcial provimento ao reduzindo o valor da multa aplicada a duas vezes o valor que excede o limite legal. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro de Carvalho pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 25.7.2016-17H). **DECISÃO:** Após o juiz Rubem Ribeiro de Carvalho proferir voto divergente do relator, pelo improvimento do recurso, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 26.7.2016-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 98-72.2013.6.27.0000 - INFORMAÇÃO - CRIME ELEITORAL - DENÚNCIA - COMPRA DE VOTO - ART. 299 DO CE - PEDIDO DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

INDICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INDICIADO: LUIZ ANACLETO DA SILVA

ADVOGADO: LEONARDO ROSSINI DA SILVA

INDICIADO: JANNETE BRAZ CUNHA

ADVOGADO: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, após o relator votar pelo recebimento da denúncia, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 26.7.2016-17H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo recebimento da denúncia.

RECURSO ELEITORAL Nº 7-75.2016.6.27.0032 - REQUERIMENTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - 32ª ZONA ELEITORAL (GOIATINS/TO) - PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA

ORIGEM: GOIATINS-TO (32ª ZONA ELEITORAL - GOIATINS)

RELATORA: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: ANTONIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

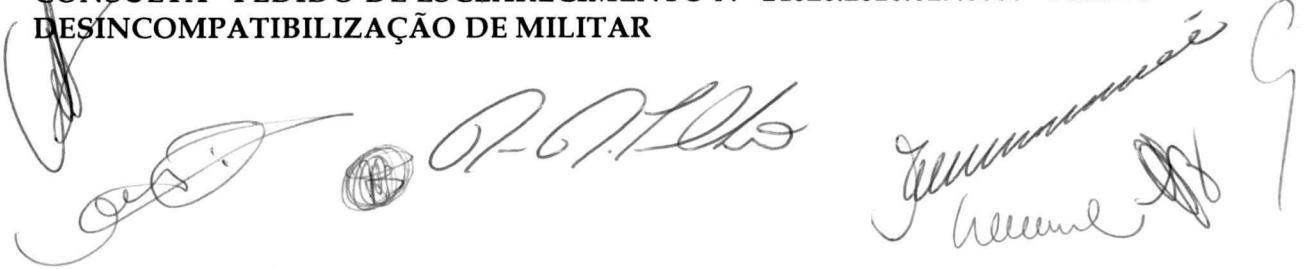
ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 32ª ZONA ELEITORAL, GOIATINS/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O relator votou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo reconhecimento de ofício da nulidade absoluta da sentença que extinguiu sem resolução de mérito a presente ação anulatória, para determinar o retorno dos autos ao juízo de primeiro grau e o regular processamento do feito, nos termos do artigo 64, § 1º, do Código de Processo Civil. Acompanharam o relator os juízes Henrique Pereira dos Santos, Hélio Eduardo da Silva, Agenor Alexandre e Desembargadora Jacqueline Adorno. Em seguida, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 27.7.2016-10H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

CONSULTA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 14626.2016.627.0000 - PRAZO DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE MILITAR



ORIGEM: GURUPI-TO(2ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

CONSULENTE: JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA, ADVOGADO

CONSULENTE: MAYKHO RIBEIRO MACIEL, ADVOGADO

CONSULTADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, TRE-TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conhecer da consulta formulada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 79-95.2015.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014 - PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB/TO, DIRETÓRIO REGIONAL DO TOCANTINS

ADVOGADO: MARIANNA RIBEIRO SOUZA RODRIGUES, OAB-TO 6649

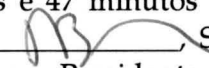
INTERESSADO: CÉSAR HANNA HALUN, PRESIDENTE

INTERESSADO: EVANDRO GOMES SOBRINHO, TESOUREIRO

INTERESSADO: NARA CRISTINA DE S. DANTAS CORADO, CONTADORA

PRE: GEORGE NEVES LODDER

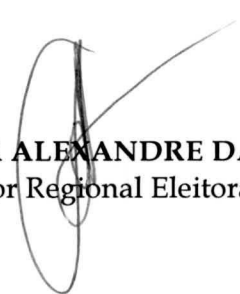
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela desaprovação das contas do partido, relativas ao exercício financeiro de 2014, bem como pela suspensão do repasse das cotas do fundo partidário, pelo período de dois meses, a partir da publicação da decisão.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 47 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 28 de julho de 2016.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral









Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral



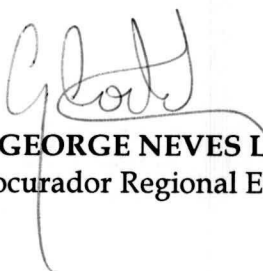
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juiz Membro HÉLIO EDUARDO SILVA
Juiz Substituto



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral